SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0134

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.345

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, autarquia vinculada à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando obras de implantação de galerias de águas pluviais, no Município de Bocaina.

Art. 2º - O valor da obra foi estimado em R$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais) cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica a título de contribuição financeira; R$ 3.000,00 (três mil reais) e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Bocaina;

Art. 3º - Os serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o Artigo 1° desta Lei, na forma do Artigo 2º.

Art. 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 14 de dezembro de 2.010.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:953F8D05

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 36, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a servidora APARECIDA EDNA GARCIA, RG. 23.533.769-9, a partir de 9 de março de 2011, do cargo de Professor III, nomeada através do Decreto n.º 09/11.

Artigo 2.º Fica exonerada a pedido, a servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, RG. 24.226.050-0, a partir de 9 de março de 2011, do cargo de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria n.º 354/93.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2011.
P.M. de Taquarituba, 11 de março de 2011.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:43A6D6AB

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 35, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre nomeações de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para os cargos especificados, aprovados em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
INSPETOR DE ALUNOS:
PAULO EDUARDO SILVEIRA – RG. 32.037.665-5 – Classificação: 8.º lugar.
SERVENTE SERVIÇOS GERAIS:
RAQUEL FELIPE DA ROSA SOUZA – RG. 47.873.995-3 – Classificação: 30.º lugar.

Artigo 2.º Ficam nomeadas em estágio probatório as concursadas abaixo indicadas para o cargo especificado, aprovadas em concurso público, homologado através do Decreto n.º 94, de 13 de julho de 2009.
PROFESSOR I:
FABIANA STELLA SILVA, RG. 30.270.800-5 – Classificação: 61.º lugar.
FABIANE DOGNANI BORGE, RG. 34.657.905-3 – Classificação: 62.º lugar.

Artigo 3.º Os nomeados através dos artigos anteriores estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 10 de março de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:16913D91

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 37, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Nilza Kian	Médica	1.º/7/99 a 30/6/04	(45 dias) 15/3/11 a 28/4/11
Stela Vivian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	12/9/05 a 11/9/10	(90 dias) 24/2/11 a 24/5/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de março de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:135E1262

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 36, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITI	PERÍODO DO AFASTAMEN

		VO	TO
Edison Ramos de Campos Pedroso	Técnico Agrícola	2/4/10 a 2/4/11	(30 dias) 4/4/11 a 3/5/11
Elyeth Judith Dognani	Atendente	1.º/12/08 a 30/11/09	(30 dias) 25/2/11 a 26/3/11
José Carlos de Souza	Guarda/Vigia	1.º/3/08 a 28/2/09	(30 dias) 18/2/11 a 19/3/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 11 de março de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:DE640BFE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 35, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor ANTONIO MARCELINO CARDOSO DE CAMARGO, RG. 33.037.752-8, no Cargo de Escriturário, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme artigo 122 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004, a contar de 23/2/11 a 27/2/11.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2011.
P.M. de Taquarituba, em 11 de março de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:8A2367EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Taquarituba/Sp torna público e aos interessados em participar do Pregão Presencial nº 004/2011, Proc. Adm.Lic. Nº 006/2011, do tipo "Menor Preço Por Item", objetivando a "Aquisição de tubos de concreto para construção de galerias e lajotas que serão utilizadas na recuperação de vias públicas do Município, durante o exercício de 2011", nos seguintes locais: **A)** Tubos de Concreto – Zona Urbana: Praça antigo matadouro, Área de lazer do Bairro Ouro Branco, Parque Municipal Nicanor Camargo, Parque São Roque e Jardim Dona Amélia – Zona Rural: Passagem de água nas estradas dos bairros Barreiro, Baianos, Queimadão e Diogos. **B)** Lajotas e Lajotas para Meio Fio – Ruas Ricardo Maraia, São Paulo, Vitorino Frezati, Sete de Setembro, São Benedito, Etelvina Vaz, reforma geral nas ruas do Parque Industrial e da Vila São Vicente. Conforme relação do Oficio nº 006/2011 da Coordenadoria Municipal de Obras Públicas datado de 24/01/2011, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 040/06, de 06/04/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Relação dos Materiais:
Item 01 – 400 pc de Tubo de Concreto FCK 180 MPA 0,40 x 1,00m:simples (sem armadura).
Item 02 – 200 pc de Tubo de Concreto FCK 180 MPA 0,60 x 1,00m:simples (sem armadura).
Item 03 – 100 pc de Tubo de Concreto FCK 180 MPA 0,80 x 1,00m: armado.
Item 04 – 25.000 pc de Lajota sextavada 0,30 x 0,30 x 0,08m, concreto FCK 250 MPA.
Item 05 – 2.000 pc de Lajota p/meio fio de concreto FCK 180 MPA, 0,29 x 0,80 x 0,08m.
O recebimento dos envelopes pelo Senhor Pregoeiro dar-se-á no dia 28/03/2011 a partir das 13:30 horas, pelo tempo com duração mínima de 30 (trinta) minutos, sendo o Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Setor de Licitação, sito à Av. Cel. João Quintino, 716 - Centro, Taquarituba-SP.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/03/2011, bem como quaisquer informações, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Setor de Licitação, e-mail: lic.pmtaquarituba@terra.com.br ou no site www.taquarituba.sp.gov.br só para consulta.
Taquarituba/SP, 11 de março de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:32F50E2D

